

PORTARIA Nº 96/2019

De 03 de junho de 2019.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 0162/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **AURENICE FERREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, faixa símbolo AD-08, classe II, matrícula nº. 1978, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 4.698.929 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 907.058.744-00, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.


Jorge Rebelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port: 96/2019
JORGE REBELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA